

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **CONTRATADA J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2021, bem como alteração de projeto sem repercussão no valor da contratação.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 25 (vinte e cinco) de junho de 2022, e término previsto para 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 56/2021, celebrado em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022.

Silva Jardim, 27 de junho 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**  
Contratada

**Jefferson da Silva Almenara**  
Secretário Municipal de Obras  
Mat. 7182/0